



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1006A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1006A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.080 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Prorroga até a data de 02 de junho de 2021, a vigência do Decreto Municipal Nº 3075 de 17 de maio de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA/SP, **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19);

Considerando a confirmação do aumento dos casos de infecção pelo coronavírus no território nacional, e em especial em Municípios do Estado de São Paulo;

Considerando a expectativa da Secretaria de Estado de Saúde quanto ao aumento significativo do número de casos de infecção pelo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabelecem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de adequar medidas adotada no cotidiano, visando conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública;

Considerando a competência do município positivada nos incisos I e II, do art. 30 da Constituição Federal;

Considerando a implantação pelo Governo do Estado de São Paulo da fase vermelha dentro do Plano São Paulo, conforme Decreto Estadual nº. 65.731/21.

Considerando a prorrogação da fase de transição do Plano São Paulo, conforme anúncio realizado pelo Governo do Estado de São Paulo.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 13 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Municipal Nº 3075 de 17 de maio de 2021, que instituiu as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1006A

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: pmgetu@terra.com.br

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2021.

Getulina-SP, 02 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS
MAIA
FERREIRA:086746178
08

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS MAIA FERREIRA:08674617808
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=27297830000189,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=ANTONIO CARLOS MAIA
FERREIRA:08674617808
Dados: 2021.06.02 18:15:28 -03'00'

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

SERGIO
HAUY:05744
212892

Assinado de forma digital por
SERGIO HAUY:05744212892
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=27297830000189,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SERGIO HAUY:05744212892
Dados: 2021.06.02 18:16:48 -03'00'

SERGIO HAUY
Diretor Jurídico- OAB/SP 389.763